

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
**30.016**Livro  
**2-E-6****REGISTRO GERAL**Ficha  
**1**

29 de julho de 2021

**IMÓVEL URBANO:** Unidade autônoma constituída pelo **apartamento nº 32 (Trinta e Dois)**, 3º pavimento, Tipo C, Bloco 1, do Condomínio denominado **RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO**, edificado no lote nº 01 (um) da quadra nº 01 (um), da planta do loteamento denominado "Residencial Agua do Engenho", implantado na área denominada "A" da Gleba Engenho de Ferro, município de Ibiporã-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR; possuindo a referida unidade autônoma 46,69 m2 m2., de área privativa. A fração da área comum é 04,8994 m2., portanto a área total é de 51,5894 m2., a área equivalente é igual a 51,5667 m2., e área de terreno de uso exclusivo de 12 m2. **Vaga de Garagem nº 138.** A fração ideal é de 0,379% proporcionando uma quota de terreno de 56,0881 m2. Confrontação do Apartamento: "É o 2º apartamento à direita para quem do hall de entrada acessa o bloco. Para quem da Rua Projetada 02 olha o bloco, confronta na esquerda com a rua interna e estacionamento, frente com o apartamento final 01 do pavimento, direita com o hall e o apartamento final 03 do pavimento, fundos com a divisa da Rua Projetada 02."

**PROPRIETÁRIO:** **ANTONIO ANDERSON SANTOS MARCARI**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 02999542825-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.793.5988-40, residente e domiciliado na Rua Leontina da Conceição, nº 100, bloco 24, em Londrina/PR.

**REGISTROS ANTERIORES:** nº 118 em 20/11/2015, da matrícula nº 20.239, desta Serventia. Tomou o protocolo nº 89.900, desta Serventia, em 29/07/2021. Funrejus de 25% sobre os emolumentos, na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98. Selo Funarpen: 0185665ARAA000000096121U. Desta: 30,00 VRC ou R\$ 6,51. ISS: R\$ 0,13. FUNDEP: R\$ 0,33.

AV. 01. Mat. 30.016. Prot. 89.900 de 29/07/2021. Data da Averbação: 29/07/2021.

**AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR:** Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber:

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 855553464314, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente assinado pelas partes contratantes nesta cidade em 31 de Agosto de 2.015, tendo como: **OUTORGADA CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa



Continuação

pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1.973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e como: **DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO ANDERSON SANTOS MARCARI**, já qualificado nesta matrícula; conforme registro nº 118, de 20/11/2.015, da matrícula nº 20.239, acima referida. Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Selo Funarpen: 0185665ARAA00000001274210. Desta: NIHIL. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**  
Escrevente Substituto

R.2/30.016 - Prenot. 93.683, em 12/05/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimento outorgado em Florianópolis-SC em data de 11/05/2023, assinado digitalmente; e, documentos apresentados pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, no ato representada por Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, conforme substabelecimento lavrado em 23/08/2022 no 2º Tabelião de Notas e Potesto de Brasília-DF as folhas 126/127, anteriormente qualificada, em cumprimento ao disposto em art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, registra-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADO** em nome da credora fiduciária supra mencionada, em detrimento de mora não purgada (Certidão de Ausência de Purgação da Mora de 20/03/2023) pelo devedor fiduciário: **ANTONIO ANDERSON SANTOS MARCARI**, anteriormente qualificado. Valor atribuído ao imóvel R\$141.679,56 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Certidão de quitação de ITBI nº554/2023, expedida em 22/05/2023, tendo como valor pago de R\$2.833,59, em 14/05/2023, conforme guia nº450/2023 - valor base de R\$141.679,56. Certidão de quitação de ITBI nº554/2023 expedida em 22/05/2023, Guia de ITBI nº450/2023, no valor de R\$2.833,59, pago em data de 10/05/2023 - valor base de R\$141.679,56. **Emitida a DOI**. Consulta negativa à CNIB. Funrejus: GR nº 57003533-7, no valor de R\$283,36, quitado aos 19/07/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.j5Usv.mYPF5-sPQG2.F566q. Ibiporã, 31 de julho de 2023. Dou fé.

\_\_\_\_\_ Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

**Certifico** que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 30.016, contendo 2 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Dou fé. Ibiporã/PR, 01 do 08 de 2023



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [aripar.org/informacoes-gerais/e-validador](http://aripar.org/informacoes-gerais/e-validador) o CNS: 08.355-0

e o código de verificação do documento: **MPMRP3**

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
**MARIA APARECIDA ANDREASSA**  
CPF: 00474635970 - 01/08/2023